CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Seja bem-vindo VANESSA FERREIRA MAGALHAES - Sair

CADASTROS PROCESSO ▶

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

Processo Acompanhamento

Trâmites do Processo

Processo: **13279/2025**
Descrição: **PARA EXCELENTÍSSIMA SRA PRESIDENTE PAULA CALIL. ASSUNTO: REQUERIMENTO AO TCE-MT E SOLICITAÇÃO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL.**
Tipo de processo: **À DEFINIR**
Solicitante: **(S) 376-GABINETE VER. FELLIPE CORREA**

Criado em: **01/09/2025 19:1**

AGUARDANDO DEFINIÇÃO

✓ Concluído ▮▮ Atual ✗ Pendente ☐ No Prazo ☐ Vence Hoje ☐ Atrasado ☐ Cancelado ☐ Suspenso

Fases | Linha do Tempo | Anexos/Documentos

○ Exibir Juntadas ○ Exibir Trâmites

Possui Anexo | Foi Adiado | Possui Observação | Possui Parecer | Possui Ciência

FECHAR

0

C.I N° 26/2025/GV/CMC/FELLIPECORRÊA

Cuiabá, 01 de Setembro de 2025.

De: Fellipe Corrêa – Vereador (PL)
Para: Excelentíssima Senhora Vereadora Paula Calil
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Assunto: Encaminhamento de Requerimento ao TCE-MT e solicitação de endosso institucional.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho, em anexo, cópia do Requerimento protocolado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), por meio do qual solicitei a retomada da Mesa Técnica nº 10/2023, com a finalidade de discutir a cooperação federativa no custeio da gratuidade estudantil, em especial dos alunos da rede estadual, cujos custos hoje recaem de forma desproporcional sobre a Prefeitura de Cuiabá, comprometendo a sustentabilidade financeira do transporte coletivo urbano.

Considerando a relevância do tema e o impacto direto sobre os cofres municipais, solicito a Vossa Excelência que esta Câmara Municipal, por meio de sua Presidência, também protocole pedido semelhante junto ao TCE-MT, endossando institucionalmente a demanda em defesa do Município de Cuiabá.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELLIPE PEREIRA CORREA
Data: 01/09/2025 20:08:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fellipe Corrêa – PL
Vereador – Câmara Municipal de Cuiabá

TCE-MT Informa - Protocolo Virtual - Provisório Nº 142546 - Favor não responder Caixa de entrada ×

Tribunal de Contas de Mato Grosso <naoresponda@tce.mt.gov.br> 18:56 (há 0 minuto)
para mim

O Protocolo Virtual, Provisório Nº 142546, foi enviado com sucesso, favor acompanhar sua conta em nosso Portal de Serviços para obter maiores informações sobre aceite ou recusa de documentos.

Caixa de Saída (Minhas) Protocolar

Solicitação

Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

Assunto/Palavra Chave
REQUERIMENTO → REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Data da Solicitação
01/09/2025 18:56:19

Observação
Assunto: Retomada da Mesa Técnica nº 10/2023 para tratar da gratuidade estudantil e da sustentabilidade financeira do transporte coletivo

Contato
FELLIPE PEREIRA CORREA / vereadorfellipecorrea@gmail.com /

Resultado da Solicitação

Situação
Em análise

REQUERIMENTO

Cuiabá, 01 de Setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Ricardo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Retomada da Mesa Técnica nº 10/2023 para tratar da gratuidade estudantil e da sustentabilidade financeira do sistema de transporte coletivo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a retomada da Mesa Técnica nº 10/2023, para discutir o rateio dos custos da gratuidade para estudantes da rede estadual, que hoje recaem quase integralmente sobre a Prefeitura de Cuiabá, comprometendo a sustentabilidade financeira do sistema de transporte coletivo urbano.

Efetividade já demonstrada pela Mesa Técnica:

A Mesa Técnica nº 10/2023 do TCE-MT, sob a condução do Conselheiro Valter Albano, já comprovou sua capacidade de construir soluções eficazes:

- Em 2025, mediou acordo que garantiu o parcelamento de R$ 35 milhões em dívidas entre a Prefeitura e as concessionárias, evitando a paralisação do transporte coletivo[1].
- Também viabilizou subsídios do Governo do Estado para a linha intermunicipal Cuiabá–Santo Antônio de Leverger[2].
- Sua metodologia é considerada referência nacional, replicada em outros tribunais de contas do Brasil[3].

Experiências confirmadas em outros estados:

Diversos estados já repartem com os municípios os custos do transporte escolar de alunos da rede estadual:

- São Paulo – PAINSP: repasses financeiros, cessão de ônibus e apoio técnico[4].

[1] Folha do Estado – "Mediação do TCE-MT evita paralisação do transporte coletivo em Cuiabá com repactuação de dívida de R$ 35 milhões". Disponível em: https://www.folhadoestado.com.br/politica-mt/mediacao-do-tce-mt-evita-paralisacao-do-transporte-coletivo-em-cuiaba-com-repactuacao-de-divida-de-r-35-milhoes/619610.

[2] Olhar Direto – "Prefeitura de Cuiabá e empresas de ônibus repactuam dívida de R$ 35 milhões com mediação do TCE-MT". Disponível em: https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=552684&noticia=prefeitura-de-cuiaba-e-empresas-de-onibus-repactuam-divida-de-r-35-milhoes-com-mediacao-do-tce-mt.

[3] Repórter MT – "Mesa Técnica do TCE-MT aprova subsídio do Estado para tarifa de linha de ônibus". Disponível em: https://www.reportermt.com/poderes/mesa-tecnica-do-tce-mt-aprova-subsidio-do-estado-para-tarifa-de-linha-de-onibus/223936.

[4] Ministério Público de Contas de Mato Grosso – "Mesas técnicas do TCE-MT são referência na implantação do consensualismo no TCU". Disponível em: https://mpc.mt.gov.br/noticias/mesas-tecnicas-do-tce-mt-sao-referencia-na-implantacao-do-consensualismo-no-tcu.

- Rio Grande do Sul – PEATE/RS: recursos estaduais transferidos diretamente aos municípios[5].
- Piauí – PROETE: cooperação financeira entre Estado e municípios[6].

Essas experiências demonstram que é plenamente viável e justo que Mato Grosso também assuma sua parte no custeio da gratuidade estudantil.

Dados locais:

No primeiro semestre de 2025, Cuiabá registrou 3.365.198 passagens gratuitas para estudantes, distribuídas da seguinte forma:

- Rede Municipal: 222.541 passagens (6,61%);
- Rede Estadual: 1.852.467 passagens (55,05%);
- Instituições Federais (UFMT e IFMT): 594.113 passagens (17,65%);
- Rede Particular: 696.077 passagens (20,68%).

Fica evidente que mais da metade das gratuidades (55,05%) corresponde a alunos da rede estadual, enquanto a rede municipal representa apenas 6,61%. Isso comprova o desequilíbrio financeiro hoje suportado pela Prefeitura e reforça a necessidade de que o Governo do Estado participe do custeio.

Pedido:

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência que determine a retomada da Mesa Técnica nº 10/2023, com a inclusão da gratuidade estudantil da rede estadual como pauta prioritária, visando garantir a sustentabilidade financeira do transporte coletivo e a justa repartição de custos entre Município e Estado.

Sugere-se, ainda, que o Governo Federal seja convidado ao debate, para futura discussão sobre a participação nos custos relativos a estudantes da UFMT e do IFMT.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FELLIPE PEREIRA CORREA
Data: 01/09/2025 19:49:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fellipe Corrêa – PL
Vereador – Câmara Municipal de Cuiabá

[5] Assembleia Legislativa de São Paulo – Lei nº 17.414/2021 (Plano de Ações Integradas). Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2021/lei-17414-23.09.2021.html.
[6] Governo do Piauí – Lei nº 7.043/2017 (PROETE). Disponível em: https://www.seduc.pi.gov.br/noticias/noticia/10760. Associação Piauiense de Municípios (APPM) – "Otimização do Programa Estadual de Transporte Escolar – PROETE é pauta de reunião entre a APPM e a SEDUC". Disponível em: https://appm.org.br/noticia/otimizacao-do-programa-estadual-de-transporte-escolar-proete-e-pauta-de-reuniao-entre-a-appm-e-a-seduc.